



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

RESOLUÇÃO N.º 034/2014, de 26 de novembro de 2014

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE
FINANCIAMENTO DO CENTRO-
OESTE (FCO).**

- Programação do FCO para 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, no art. 14, inciso II, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea “b”, do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho, a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2015, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com as recomendações constantes do Parecer-Conjunto n.º 30/2014-SFRI/SUDECO, de 21.11.2014, a saber:

- a) revisar as estimativas constantes dos Quadros “Recursos Previstos para 2015”, “Recursos Previstos por UF e Setor”, “Recursos Previstos por UF, Programa/Linha, Setor e Porte” e “Recursos Previstos por Espaço Prioritário da PNDR” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2015, atualizando-os com base nos números que forem apurados em 31.12.2014;
- b) revisar os encargos financeiros e o bônus de adimplência para as operações a serem contratadas a partir de 01.01.2015, tão logo sejam divulgados pelo CMN/Bacen, disponibilizando a nova versão da Programação do FCO para 2015 aos demais administradores do Fundo e também na página do Banco na Internet; e
- c) efetuar os ajustes propostos pelo Ministério da Integração Nacional no Anexo do Parecer-Conjunto n.º 30/2014-SFRI/SUDECO.

2. O Banco do Brasil S.A. deverá encaminhar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), até 30.01.2015, impreterivelmente, nova versão da Programação, com a incorporação das alterações acima.

Brasília (DF), 26 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Presidente do CONDEL/SUDECO